



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre:** “Dá denominação do Prédio do Centro Comunitário Urbano do Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências”.

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

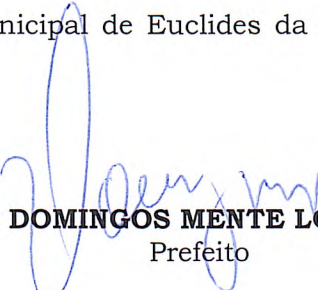
**Art. 1º** - Fica denominado de Centro Comunitário Urbano “**Adhemar de Freitas**”, o prédio do Centro Comunitário Urbano de Euclides da Cunha Paulista, situado na Rua Adriana Cristina Venâncio da Silva, nº 518.

**Art. 2º** - Ficam todos os atos deliberados ou assinados no Centro Comunitário Urbano, que tenham de ser posto em ofício, indicação ou requerimento no seu desfecho, seja colocado como **Centro Comunitário Urbano Adhemar de Freitas**.

**Art. 3º** - A Administração municipal deverá providenciar placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)